



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 019/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA,
TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ANTÔNIO
JOSÉ DA SILVA FILHO.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages, nº343, Bairro Bom Remédio, setor 004, quadra 125, lote 0103, inscrição municipal nº 32233, medindo 10,00metros de frente, 10,00 metros de fundos por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados**, limitando-se: pela Frente, com a Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages; pelo LADO DIREITO, com Francisco Ronaldo F. dos Santos; pelo LADO ESQUERDO, com Francisco José F. dos Santos e pelos FUNDOS, com terras do patrimônio municipal, em favor de **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 00001.0002154/17-90.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO